



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 39.237-000

www.ipremfel@felixlandia.mg.gov.br



EDITAL 001/2025

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA – IPREMFE - MG.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFE, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Lei Complementar 020/2021 e suas alterações, Lei Federal 9717/1998 e Portaria 1467 do MPS de 02 de junho de 2022 e demais dispositivos legais atinentes a matéria, convoca, por meio deste Edital, todos os servidores efetivos municipais ativos e inativos, para a eleição dos membros titulares e suplentes, escolhidos entre os mesmos, para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – MG(IPREMFE), com as seguintes disposições para o Processo Eleitoral.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL:

1.1 O Processo Eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, nomeada pela Superintendente do IPREMFE, mediante Portaria, nos termos da Lei Complementar 020/2021 e suas alterações.

1.2 À Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições, compete:

1.2.1 receber inscrições dos candidatos;

1.2.2 homologar as candidaturas;

1.2.3 divulgar a lista de inscritos;

1.2.4 organizar o processo de votação, apuração e divulgação do resultado;

1.2.5 analisar, julgar e publicar as decisões da Comissão Eleitoral;

1.2.6 resolver os casos omissos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Para a composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFE, para o biênio



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 39.237-000

www.ipremfel@felixlandia.mg.gov.br



2025/2027, serão eleitos por seus pares, os titulares e respectivos suplentes para as seguintes categorias:

2.1.1 02(dois) servidores efetivos e 02(dois) suplentes para o Conselho Administrativo;

2.1.2 02(dois) servidores efetivos e 02(dois) suplentes para o Conselho Fiscal.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar às vagas nos Conselhos Administrativo e Fiscal:

3.1.1 Todos os servidores municipais efetivos ativos e inativos do Município de Felixlândia – MG, exceto os membros da Comissão Eleitoral e aqueles que tenham qualquer impedimento para o exercício do encargo;

3.1.2 Atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- b. Ser servidor com estabilidade no serviço público municipal;
- c. Não desempenhar cargo eletivo remunerado;
- d. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- e) Não possuir demandas judiciais ou administrativas em que figure como parte ou interessado cuja parte adversa seja o IPREMFEL;
- f) Atender às qualificações e certificações exigidas e específicas para a função definidas no § único do art. 8º B da Lei Federal 9717/1998 e § 1º do art. 76 da Portaria 1467/2022.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL:

4.1 Poderão votar todos os servidores municipais efetivos ativos e inativos do Município de Felixlândia- MG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os servidores que desejarem integrar os Conselhos Administrativo ou Fiscal do IPREMFEL e que atendam aos requisitos previstos no presente Edital, deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral na Superintendência do Instituto de Previdência Municipal (IPREMFEL), situado à Rua Menino Deus, 86 – Centro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 39.237-000

www.ipremfel@felixlandia.mg.gov.br



– Felixlândia – MG, do dia 17/03/2025 a 18/03/2025, de 13:00 às 17:00 horas, para que sejam confeccionadas as cédulas para a votação.

5.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 O Edital está disponível para consulta no mural físico da Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, bem como no endereço eletrônico do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia/MG: ipremfel.aspprev.com.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

5.4 Deverão ser anexadas à ficha de inscrição:

a) cópia simples do CPF e do RG, Comprovante de residência atualizado, certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual - 1ª e 2ª instância e Federal (TRF da 6ª Região).

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

6.1 A votação será feita por meio de voto secreto e facultativo e será realizada no dia 27/03/2025 de 09:00 às 13:00, no Centro Comunitário Municipal, situado na Rua Coronel Efrem Epifânio, nº 69 – Centro - Felixlândia – MG.

7. DA APURAÇÃO:

7.1 Encerrado o período de votação, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos, que deverá ser feita pelos próprios componentes da Comissão Eleitoral.

7.2 Consideram-se eleitos, os servidores com o maior número de votos, e que atendam às exigências previstas nas legislações Federal e Municipal vigentes, conforme previsto neste Edital, observando-se a ordem decrescente na classificação dos eleitos, sendo os dois mais votados eleitos como titulares e os demais seus suplentes, conforme descrito no item 2 deste Edital.

7.3 Em caso de empate, será eleito, o mais idoso.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O processo eleitoral será conduzido com observância do seguinte calendário:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 39.237-000

www.ipremfel@felixlandia.mg.gov.br

IPREM FEL

8.1.1	13.03.25	Publicação do Edital das eleições
8.1.2	17.03.25	Início do prazo para inscrição de candidatos
8.1.3	18.03.25	Encerramento do prazo para inscrição de candidatos
8.1.4	19.03.25	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
8.1.5	24.03.25	Prazo de impugnação das candidaturas divulgadas
8.1.6	25.03.25	Contrarrazão de impugnação, análise, julgamento e decisão pela Comissão Eleitoral
8.1.7	26.03.25	Homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral
8.1.8	27.03.25	Votação, apuração e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral
8.1.9	28.03.25	Período recursal contra o resultado do pleito eleitoral
8.1.10	31.03.25	Julgamento dos recursos e homologação do resultado pela Comissão eleitoral

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Os eleitos cumprirão mandato de 01.04.2025 a 31.01.2027.

9.2 Os esclarecimentos e orientações sobre o processo eleitoral serão prestados pela Comissão Eleitoral e com a assessoria jurídica da profissional Procuradora Municipal Dra. Robênia Maria de Oliveira Magalhães Campos.

9.3 A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades após apurados, divulgados os resultados finais e lavratura da ata.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - MG, aos 13 de março de 2025.

Comissão Eleitoral

lone Luiz Brandão

lone Luiz Brandão

Robertt Gonçalves Pinto

Robertt Gonçalves Pinto

Flávia Martins Pereira Camilo

Flávia Martins Pereira Camilo